



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 07 DE JULHO DE 2000

DENOMINA DE " CLARA LUIZA  
HULLE PEREIRA ", A CASA DA  
CULTURA DE MARECHAL  
FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de " CLARA  
LUIZA HULLE PEREIRA ", a Casa da Cultura deste Município de Marechal  
Floriano, situada à Avenida Presidente Kennedy , no prédio da Antiga Estação  
Ferroviária , Centro , Marechal Floriano , ES .

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, 07 de julho de 2.000

João Carlos Lorenzoni  
Prefeito Municipal

